
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO CONCELHO DE MORTÁGUA

PRÉMIOS DE MÉRITO DR. JOSÉ ASSIS E SANTOS

REGULAMENTO

1. – O presente documento visa instituir e regulamentar a atribuição dos *Prémios de Mérito Dr. José Assis e Santos*, que têm uma função eminentemente educativa. Esta atribuição pretende reconhecer a excelência dos resultados escolares dos alunos finalistas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, dos Cursos Científico-Humanísticos (CC-H) e dos Cursos Profissionais (CP) do Ensino Secundário.
2. – Os prémios são atribuídos anualmente pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Mortágua (APEEAM), com a colaboração do Agrupamento de Escolas de Mortágua, em cerimónia a realizar no início do ano letivo subsequente àquele a que dizem respeito.
3. – Será premiado o melhor aluno do final de cada ciclo / nível de ensino (4.º, 6.º e 9.º anos, 12º Ano dos Cursos Científico-Humanísticos (CC-H) e 12º Ano dos Cursos Profissionais (CP)), indicado pelo Agrupamento de Escolas de Mortágua, tendo em conta os critérios abaixo indicados.
4. – Critérios de atribuição dos prémios:
 - 4.1. – 1.º Ciclo do Ensino Básico:
 - a) Ter a menção de Muito Bom em todas as áreas curriculares e não curriculares no final de ciclo, não contabilizando disciplinas facultativas;
 - b) Não ter qualquer menção de Insuficiente ao longo do ano;
 - c) Não ter sido sujeito a qualquer medida disciplinar contemplada no Regulamento Interno e/ou Estatuto do Aluno;
 - d) Não ter faltas injustificadas;
 - e) Em caso de empate, o prémio será atribuído *ex aequo*.
 - 4.2. – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico:
 - a) No ano de final de ciclo, ter a média aritmética final mais elevada (arredondada à centésima), não contabilizando disciplinas facultativas;
 - b) Não ter qualquer nível inferior a três ao longo dos 3 períodos;
 - c) Não ter sido sujeito a qualquer medida disciplinar contemplada no Regulamento Interno e/ou Estatuto do Aluno;
 - d) Não ter faltas injustificadas;
 - e) Em caso de empate, os alunos serão ordenados, por ordem decrescente, tendo em conta a média, arredondada às décimas, obtida pela soma das classificações quantitativas em percentagem das Provas Finais de Português e de Matemática;
 - f) Caso se mantenha o empate, após a aplicação das alíneas anteriores, o prémio será atribuído *ex aequo*.

4.3. – ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais:

a) Um Prémio é atribuído ao aluno dos Cursos Científico-Humanísticos que tenha obtido a melhor classificação final de conclusão do ensino secundário, calculada nos termos legais, mas arredondada até às décimas. Outro Prémio é atribuído ao aluno dos Cursos Profissionais que tenha obtido a melhor classificação final, calculada nos termos legais, mas igualmente arredondada até às décimas;

b) Se, nos cursos CC-H, existirem dois ou mais alunos com a mesma classificação final, o prémio de mérito é atribuído àquele que tiver obtido melhor classificação na disciplina trienal da formação específica, calculada com arredondamento até às décimas;

c) Se, nos cursos CP, existirem dois ou mais alunos com a mesma classificação final, o primeiro critério de desempate para a atribuição do prémio de mérito é o da classificação obtida na prova de aptidão profissional (PAP);

d) Se, depois da aplicação dos critérios de desempate referidos nas alíneas anteriores, permanecer alguma situação de igualdade de classificações entre alunos candidatos à atribuição do prémio de mérito, o prémio será atribuído ex aequo.

5. – Para a seleção dos alunos a distinguir, será adotado o seguinte procedimento: após as reuniões de avaliação do 3.º período, ou no início do ano escolar seguinte, a Direção do Agrupamento de Escolas de Mortágua deverá comunicar à APEEAM os nomes dos alunos que reúnem as condições exigidas, de acordo com os critérios acima definidos.

6. – Os alunos premiados que preencham os requisitos acima referidos receberão um certificado, materiais didáticos ou outro prémio decidido pela APEEAM.

7. – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direção da APEEAM em conjunto com a Direção do Agrupamento de Escolas de Mortágua.

Mortágua, 06 de abril de 2017.

A Presidente da Direção da APEEAM




O Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua

